



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.384, DE 03 DE MARÇO DE 2005 =

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “8 de Março”, a rua 62, localizada entre as ruas Augusto Alves e Ary Dias Poeta, no bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MARÇO DE 2005

Edivilson Meurer Brum
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luiz Elcides Cardoso da Silva
Secretário Municipal da Administração